ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar integra o Processo Administrativo nº 100028/2026, destinado à futura aquisição de **MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS** destinados ao atendimento do Laboratório Municipal João Luiz da Silva, unidade responsável pela realização de exames e procedimentos laboratoriais voltados, entre outras finalidades, ao diagnóstico de doenças tropiciais, no âmbito da rede municipal de saúde.

1.2. O presente documento tem como finalidade subsidiar a elaboração do Termo de Referência, bem como demonstrar a necessidade da contratação, observando os princípios da eficiência, continuidade dos serviços públicos de saúde e segurança dos procedimentos laboratoriais.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições relativas ao planejamento das contratações, elaboração do ETP e Sistema de Registro de Preços.

2.2. Serão observadas, quando aplicáveis, a Lei Complementar nº 123/2006, quanto ao tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a Lei nº 12.305/2010, quanto aos critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos.

2.3. A contratação observará os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como os regulamentos e normas municipais aplicáveis às contratações públicas.

2.4. Serão observados, ainda, os regulamentos municipais aplicáveis ao planejamento, processamento e execução das contratações públicas, especialmente aqueles relativos ao

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 1/34

Sistema de Registro de Preços, pesquisa de preços e tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação decorre da necessidade permanente do Laboratório Municipal João Luiz da Silva de dispor de materiais e insumos laboratoriais indispensáveis à realização dos exames destinados ao apoio diagnóstico, à prevenção, ao controle e ao acompanhamento de agravos de interesse da saúde pública, especialmente doenças tropicais e infectocontagiosas, incluindo leishmaniose, tuberculose e hanseníase, no âmbito da rede municipal de saúde.

3.2. A necessidade encontra fundamento no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse contexto, a manutenção da capacidade operacional do laboratório municipal constitui medida necessária à efetivação das ações de saúde desenvolvidas pelo Município.

3.3. A Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, estabelece que as ações e serviços de saúde devem ser organizados de forma a assegurar a assistência integral à população. A referida legislação também contempla, no campo de atuação do SUS, a execução de ações de vigilância epidemiológica, entendida como instrumento destinado ao conhecimento, à detecção e à prevenção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos.

3.4. Nesse sentido, a disponibilidade regular de materiais e insumos laboratoriais mostra-se essencial para assegurar que o Laboratório Municipal mantenha condições adequadas para receber, processar e analisar amostras biológicas, realizar os procedimentos laboratoriais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 2/34

previstos nos protocolos adotados pelo serviço e emitir resultados, contribuindo para o diagnóstico, acompanhamento clínico e monitoramento epidemiológico dos usuários atendidos pela rede municipal de saúde.

3.5. A aquisição pretendida também se relaciona diretamente às ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças, uma vez que a disponibilidade de insumos adequados permite a execução regular dos exames necessários à investigação e ao acompanhamento de casos suspeitos ou confirmados, contribuindo para a adoção tempestiva das medidas assistenciais e de saúde pública cabíveis.

3.6. No caso específico da tuberculose, hanseníase e leishmaniose, a disponibilidade dos insumos necessários aos procedimentos laboratoriais contribui para a identificação e confirmação diagnóstica de acordo com os métodos e protocolos adotados pelo serviço, favorecendo a adoção oportuna das condutas assistenciais, o acompanhamento dos pacientes e o desenvolvimento das ações de vigilância, prevenção e controle dos agravos.

3.7. A ausência, insuficiência ou descontinuidade no fornecimento desses materiais poderá comprometer a capacidade operacional do laboratório, ocasionando redução ou paralisação de procedimentos, necessidade de encaminhamento de amostras para outros serviços, aumento do tempo de resposta diagnóstica, sobrecarga de unidades de referência e prejuízo à continuidade das ações de assistência e vigilância em saúde. Tais consequências podem comprometer a eficiência e a efetividade dos serviços prestados à população, especialmente nos casos que dependem de diagnóstico e acompanhamento oportunos.

3.8. A contratação mostra-se igualmente necessária para garantir a regularidade, padronização, qualidade, segurança e rastreabilidade dos materiais empregados nos procedimentos laboratoriais, observando-se as especificações técnicas, condições de armazenamento, validade, compatibilidade com equipamentos e metodologias utilizadas pelo Laboratório Municipal e demais requisitos aplicáveis aos produtos destinados à área da saúde.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 3/34

3.9. A aquisição deverá observar, ainda, os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, à eficiência, ao interesse público, à economicidade, à segurança jurídica e à adequada caracterização da necessidade administrativa. A contratação deverá ser estruturada de modo a assegurar o atendimento da demanda do laboratório pelo período previsto, evitando aquisições fragmentadas, desabastecimento e interrupções na prestação dos serviços públicos de saúde.

3.10. A medida também se mostra compatível com o princípio da continuidade dos serviços públicos, considerando que os exames laboratoriais constituem atividade de apoio essencial à assistência e às ações de vigilância em saúde desenvolvidas pelo Município. A manutenção do estoque em níveis adequados permite reduzir o risco de interrupção das atividades e proporcionar maior previsibilidade à gestão dos insumos laboratoriais.

3.11. Ressalta-se que a contratação não se destina à ampliação indiscriminada do estoque, mas ao atendimento de uma necessidade administrativa e assistencial contínua, mediante dimensionamento das quantidades com base no consumo, na demanda estimada, no histórico de utilização e nas necessidades operacionais do Laboratório Municipal, observadas as disponibilidades orçamentárias e os princípios da eficiência e da economicidade.

3.12. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, na medida em que contribuirá para a manutenção da capacidade operacional do Laboratório Municipal João Luiz da Silva, assegurando condições para a realização dos exames laboratoriais necessários à assistência à saúde, à vigilância epidemiológica, à prevenção e ao controle de doenças e agravos, em consonância com os princípios constitucionais que regem o Sistema Único de Saúde e com as disposições da Lei nº 8.080/1990 e da Lei nº 14.133/2021.

4. ÁREA REQUISITANTE:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 4/34

4.1. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, por meio do Laboratório Municipal João Luiz da Silva, unidade requisitante e responsável pela utilização dos materiais e insumos laboratoriais objeto da contratação.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de documento formalizado com a denominação de Plano Anual de Contratações para o exercício financeiro de 2026 a fim de manter suas contratações alinhadas e garantir a continuidade dos serviços das atividades da saúde.

5.2. A contratação em tela faz parte das contratações periódicas.

5.3. O Plano Anual de Contratação (PCA), que pode ser acessado através do link: https://pncp.gov.br/app/pca/21467008000132/2026/1

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Poderão participar do processo de contratação pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser assegurados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, julgamento objetivo e desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da referida Lei.

6.2. A empresa contratada deverá comprovar, quando exigível, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, em documentos compatíveis e proporcionais à natureza e à complexidade do objeto

6.3. A contratada deverá estar regularmente constituída e possuir atividade econômica compatível com o fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados ao objeto da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 5/34

contratação, não podendo existir impedimento legal para sua contratação pela Administração Pública.

6.4. Deverá ser verificada a inexistência de sanção que impeça a empresa de contratar com a Administração Pública, observando-se os registros e sistemas oficiais pertinentes, bem como as disposições relativas às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução do objeto.

6.6.A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente o valor unitário e valor total do item.

6.7.O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

6.8. Os materiais e insumos deverão atender integralmente às especificações técnicas, unidades de fornecimento, apresentações, características de desempenho, compatibilidade e demais requisitos definidos no Termo de Referência.

6.9. Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, observando-se os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança aplicáveis, em consonância com o art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6.10. Os produtos destinados ao diagnóstico in vitro, quando sujeitos à regulamentação sanitária, deverão estar devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na modalidade de registro, notificação ou outra forma de regularização aplicável ao produto, devendo a situação regulatória ser passível de verificação no momento da contratação e do recebimento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 6/34

6.11. Para os produtos que não estiverem sujeitos a registro ou notificação sanitária, deverá ser observada a legislação aplicável à respectiva categoria, não sendo exigida regularização perante a ANVISA quando a própria regulamentação sanitária expressamente não a exigir. Isso é especialmente relevante para materiais laboratoriais de uso geral, como determinadas vidrarias, pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lâminas e outros produtos que a própria ANVISA enquadra entre os itens não regulados como dispositivos médicos.

6.12. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, íntegras, adequadamente lacradas e identificadas, contendo, quando aplicável, nome do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, registro ou notificação sanitária e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

6.13. O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

6.14. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de transporte, armazenamento, conservação e acondicionamento, observando-se as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação sanitária aplicável, especialmente quando houver necessidade de controle de temperatura, proteção contra luz, umidade ou outras condições específicas.

6.15. Quando houver exigência de cadeia refrigerada ou controle de temperatura, a contratada deverá assegurar a manutenção das condições especificadas pelo fabricante durante todas as etapas de transporte até a efetiva entrega no local indicado pela Administração, podendo ser exigidos, quando tecnicamente justificável, registros ou evidências das condições de conservação

6.16. Os materiais deverão ser compatíveis com os equipamentos, instrumentos, técnicas e metodologias utilizados pelo Laboratório Municipal, quando essa compatibilidade for

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 7/34

necessária para a realização dos procedimentos, devendo essa condição ser expressamente indicada na especificação do respectivo item.

6.17. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias, violação de embalagem, sinais de deterioração, contaminação, alterações de características físicas, identificação inadequada, divergência de lote ou validade, quantidade inferior à contratada ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização segura e adequada.

6.18. Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificados, laudos, fichas técnicas, instruções de uso, certificados de análise ou outros documentos comprobatórios de qualidade, sempre que tais documentos forem previstos na legislação, nas especificações do fabricante ou forem necessários para comprovação da conformidade do produto.

6.19. A contratada deverá fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações, marcas/modelos eventualmente aprovados nos termos do edital, quantidades e condições estabelecidas na contratação, não sendo admitida substituição por produto diverso sem prévia autorização da Administração e comprovação de que o produto substituto atende aos requisitos técnicos estabelecidos.

6.20. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, podendo ser recusados, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, irregularidades ou não atendam aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

6.21. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

6.22. A contratação deverá contemplar condições que assegurem a rastreabilidade dos produtos, especialmente daqueles destinados ao diagnóstico in vitro, mediante identificação de lote, validade, fabricante e demais informações pertinentes, permitindo o adequado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 8/34

controle dos materiais utilizados nos procedimentos laboratoriais. A rastreabilidade é considerada elemento relevante para a gestão da qualidade desses produtos.

6.23. As quantidades a serem adquiridas deverão ser devidamente dimensionadas com base no histórico de consumo, demanda estimada, estoque existente, frequência dos exames realizados, capacidade operacional do laboratório e período de atendimento da contratação, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, em conformidade com a lógica de planejamento prevista na Lei nº 14.133/2021.

6.24. Deverá ser observada, quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa, a possibilidade de parcelamento do objeto por itens, permitindo a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da padronização e da compatibilidade necessária entre os produtos.

6.25. A contratada deverá possuir condições de fornecimento regular dos materiais durante toda a vigência da contratação, observando os prazos de entrega estabelecidos, de modo a minimizar o risco de desabastecimento e assegurar a continuidade das atividades laboratoriais.

6.26. Considerando a natureza dos produtos, deverão ser observadas as normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as recomendações dos fabricantes quanto à utilização, conservação e armazenamento dos materiais.

6.27. Os requisitos estabelecidos deverão ser objetivos, necessários e suficientes para garantir a qualidade e adequação dos produtos, evitando-se exigências excessivas ou restritivas que possam limitar indevidamente a competitividade do certame, sem prejuízo da necessidade de assegurar que os materiais sejam adequados à finalidade pública pretendida.

6.28. Dessa forma, os requisitos definidos têm por finalidade assegurar que os materiais e insumos laboratoriais adquiridos apresentem qualidade, segurança, regularidade sanitária, compatibilidade, desempenho e condições adequadas de fornecimento, permitindo ao

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 9/34

Laboratório Municipal João Luiz da Silva manter a continuidade dos procedimentos laboratoriais necessários à assistência e às ações de vigilância em saúde.

7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

7.1. O levantamento da necessidade foi realizado pela equipe técnica responsável pelo Laboratório Municipal João Luiz da Silva, considerando as informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD, o histórico de consumo e utilização dos materiais e insumos laboratoriais nos últimos doze meses, bem como a demanda estimada para o período de vigência da contratação.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender o Laboratório Municipal João Luiz da Silva durante o período de 12 (doze) meses, sendo o seu fornecimento conforme sua solicitação.

Item	Código Elotech	Descrição	Unid.	Quant.
1	**126905**	Corante, conjunto coloração ZIEHL-NEELSEN, líquido, álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno. Suficiente para realizar no mínimo 60 colorações. Frasco 500ml. CATMAT 353661	und.	**12**
2	**126911**	Corante, tipo kit de coloração histotécnica, GROCOTT – para demonstração de fungos em cortes tissulares, acondicionado em embalagem aprorpiada para o produto, líquido, pronto para uso, suficiente para realizar no mínimo 60 reações. Validade mínima de 24 meses. CATMAT: 355521	Kit	**10**
3	**126970**	Funil analítico de vidro transparente, haste curta,	und.	**10**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 10/34

		diâmetro de 100mm, 125 ml.		
4	**130605**	Kit - Bico de Bunsen com registro + Tela amianto + Tripé de ferro	kit	**5**
5	**126987**	Lâmina de vidro para microscopia, ponta fosca, tamanho de 76 x 26 mm, espessura de 1.0 a 1.2 mm, caixa com 50 unidades. CATMAT: 436026	caixa	**40**
6	**122669**	Lâmina extensora ou para esfregaço lapidada, tamanho 25,4 x 76,2 mm e espessura: 1 a 1,2mm. Caixa: 50 unidades. CATMAT: 409702	caixa	**20**
7	**122668**	Lamínula 24 x 50mm 100 un/cx. Utilizada para manter espécimes ou amostras líquidas em uma camada lisa e de espessura uniforme sobre a lâmina de microscopia.	caixa	**12**
8	**127008**	Óleo de imersão, para microscopia, líquido límpido, transparente, 1,515g/cm3, frasco com 100ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ANVISA, quando couber. CATMAT: 357684	frasco	**20**
9	**122734**	Panótico rápido. Corante para uso hematológico, líquido, frascos separados, contendo: 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzsulfônicos, 0,1% de fenotiazinas. Frascos de 500ml	kit	**10**
10	**127011**	Papel filtro redondo 90mm a 110mm - para laboratório, qualitativo; gramatura de mínimo de 80g/m2; acondicionado em embalagem reforçada com minimo 100 folhas, rotulo com número de lote, data de fabricação/validade e procedência. Validade mínima de 12 meses a partir da data de	caixa	**12**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 11/34

		entrega. Registro MS/ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: caixa com 100 unidades. CATMAT: 408319		
11	**130606**	Pinça tipo Crile 16cm curva com cremalheira, aço inoxidável, esterelizavel.	und.	**20**
12	**127026**	Pisseta em polietileno - 500ml. Características Gerais: Frasco - tipo almotolia (PISSETA); Material: Polietileno; Bico curvo; Ângulo de 90° parte medial; com protetor, tampa em rosca; Capacidade: 500 ml. CATMAT: 409422.	und.	**20**
13	**79973**	Placa escavada (Placa de Kline). Escavada de vidro, 12 cavidades. Dimensões: 60 x 80mm, espessura: 5mm, cavidades polidas com 16mm de diâmetro e 1,75mm de profundidade.	und.	**20**
14	**80528**	Reagente para teste de VDRL. Reagente Para Diagnóstico Clínico, Tipo Suspensão De Antígenos Para Triagem de VDRL, Floculação, Apresentação Teste, frasco de 5ml.	frasco	**10**
15	**86441**	Tubos à vácuo com ativador de coágulo e gel – 5ml. Tubo para coleta de sangue à vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5ml, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo Hemogard, na cor amarelo ouro. Esterilizado à radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de	bandeja	**12**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 12/34

		validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.		
16	**84819**	Tubos à vácuo com EDTA K3 - 4ml. Tubo para coleta de sangue à vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13 x 75mm, aspiração de 4ml, com EDTA K3. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxa. Esterilizado à radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade, nº catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	bandeja	**12**

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Tratam-se bens comuns, de uso cotidiano da administração e de baixa complexidade.

9.2. As soluções vislumbradas para o atendimento da presente necessidade foram analisadas considerando as características dos materiais e insumos laboratoriais, a demanda contínua do Laboratório Municipal João Luiz da Silva, a necessidade de manutenção do abastecimento, a disponibilidade de fornecedores, a competitividade, a economicidade, as condições de armazenamento e transporte, a regularidade sanitária dos produtos, quando aplicável, bem como a necessidade de fornecimento parcelado durante o período de atendimento da contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 13/34

SOLUÇÃO I – CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta poderá ser utilizada nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando configuradas as situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstas na legislação.

Essa alternativa apresenta como principal vantagem a possibilidade de maior celeridade para atendimento de demandas específicas e excepcionais, especialmente em situações em que estejam presentes os pressupostos legais para sua utilização.

Entretanto, para a presente necessidade, a contratação direta não se mostra como solução principal, considerando que a demanda do Laboratório Municipal é contínua, previsível e composta por diversos materiais e insumos de utilização recorrente, sendo necessário planejamento prévio e procedimento capaz de assegurar ampla competitividade.

A utilização recorrente de contratações diretas para atendimento de uma demanda previamente conhecida poderá reduzir a competitividade, dificultar o planejamento das aquisições e comprometer a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. Dessa forma, essa alternativa deverá permanecer restrita às hipóteses legalmente admitidas e às situações excepcionais devidamente caracterizadas e justificadas no processo administrativo.

SOLUÇÃO II – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS

Outra alternativa analisada consiste na adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, desde que atendidos os requisitos e condições estabelecidos pela legislação vigente.

A alternativa apresenta como vantagem a possibilidade de maior celeridade na contratação, uma vez que o procedimento licitatório já foi realizado pelo órgão gerenciador, podendo reduzir o tempo e os custos administrativos relacionados à realização de um novo certame.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 14/34

Entretanto, a utilização dessa solução está condicionada à existência de Ata de Registro de Preços vigente e compatível com as necessidades do Laboratório Municipal, bem como ao atendimento dos requisitos legais, à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, quando exigível, à existência de quantitativos disponíveis e à demonstração da vantajosidade da adesão.

Também deverão ser avaliadas as especificações técnicas dos materiais registrados, sua compatibilidade com os equipamentos e metodologias utilizados pelo Laboratório Municipal, condições de validade, armazenamento, transporte, prazos de entrega e demais requisitos necessários à adequada utilização dos produtos.

A adesão poderá apresentar limitações relacionadas à disponibilidade de quantitativos, localização dos fornecedores, condições logísticas, prazos de entrega, especificações eventualmente divergentes das necessidades municipais e impossibilidade de atendimento integral da demanda. Assim, embora possa ser utilizada quando demonstrada sua vantajosidade, não constitui, no presente caso, a solução mais segura para garantir o atendimento integral e contínuo da necessidade identificada.

SOLUÇÃO III – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRÓPRIO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A terceira alternativa analisada consiste na realização de procedimento licitatório próprio para registro de preços, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação aplicável.

Essa solução apresenta-se adequada às características da presente contratação, considerando que a demanda por materiais e insumos laboratoriais é contínua, porém pode sofrer variações ao longo do período de vigência da contratação em razão da quantidade de exames realizados, alterações na demanda epidemiológica, campanhas de saúde, sazonalidade de determinados agravos, disponibilidade de estoque e demais fatores relacionados à rotina do Laboratório Municipal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 15/34

O Sistema de Registro de Preços possibilita o fornecimento parcelado dos materiais conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados e contribuindo para a redução da formação de estoques excessivos e dos riscos de perdas decorrentes do vencimento dos produtos.

A solução também permite maior flexibilidade no gerenciamento dos estoques, possibilitando que as solicitações de fornecimento sejam realizadas de acordo com a demanda efetiva do laboratório, observados os quantitativos e condições registrados e a disponibilidade orçamentária.

A realização de procedimento licitatório próprio possibilita, ainda, a definição de especificações técnicas compatíveis com as necessidades específicas do Laboratório Municipal João Luiz da Silva, incluindo requisitos relacionados à qualidade, desempenho, validade, regularidade sanitária, condições de transporte e armazenamento, compatibilidade com equipamentos e metodologias e demais características necessárias ao adequado funcionamento do serviço.

A realização de disputa em ambiente eletrônico também amplia o universo de potenciais fornecedores, possibilitando a participação de empresas especializadas no fornecimento de materiais e insumos laboratoriais de diferentes regiões do país, o que poderá contribuir para o aumento da competitividade e para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a SOLUÇÃO III – realização de procedimento licitatório próprio mediante Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Laboratório Municipal João Luiz da Silva.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 16/34

A solução escolhida demonstra maior compatibilidade com a natureza da demanda, uma vez que os materiais e insumos laboratoriais são utilizados de forma contínua e possuem consumo variável, tornando conveniente a adoção de mecanismo que permita o fornecimento de forma parcelada e de acordo com a necessidade efetiva do serviço.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade no planejamento das aquisições, evitando a necessidade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado e possibilitando melhor adequação entre o consumo efetivo, os níveis de estoque e as solicitações de fornecimento. A solução também contribui para a redução dos riscos de desabastecimento, excesso de estoque e perdas por vencimento, especialmente em relação aos produtos que possuem prazo de validade determinado e que dependem de condições específicas de conservação.

A realização de procedimento licitatório próprio permitirá que a Administração estabeleça requisitos técnicos diretamente relacionados às necessidades do Laboratório Municipal, possibilitando a aquisição de produtos que atendam aos critérios de qualidade, segurança, regularidade sanitária, compatibilidade, validade, rastreabilidade, desempenho e condições adequadas de fornecimento.

A solução escolhida também favorece a competitividade, uma vez que o procedimento poderá possibilitar a participação de fornecedores especializados de diferentes regiões, reduzindo a dependência do mercado local e ampliando as possibilidades de obtenção de propostas economicamente vantajosas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se ainda adequada diante da possibilidade de variação da demanda por exames laboratoriais, decorrente de fatores epidemiológicos, aumento ou redução da procura pelos serviços, campanhas de prevenção e controle de doenças, alterações na rotina das unidades de saúde e outras situações que possam influenciar o consumo dos materiais e insumos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 17/34

Dessa forma, após a avaliação das alternativas de contratação, considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e administrativos envolvidos, a Administração entende que a realização de procedimento licitatório próprio para Registro de Preços apresenta maior adequação ao interesse público, por proporcionar maior planejamento, competitividade, flexibilidade, economicidade e segurança no abastecimento do Laboratório Municipal.

9.3. A escolha da solução fundamenta-se, especialmente, nos seguintes fatores:

1. Permite o fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade efetiva do Laboratório Municipal;
2. Possibilita melhor adequação entre consumo, estoque e aquisição, reduzindo a formação de estoques excessivos;
3. Reduz o risco de perdas por vencimento, especialmente em relação aos produtos com prazo de validade limitado;
4. Possibilita o atendimento de demandas variáveis, considerando que o consumo dos insumos pode sofrer alterações ao longo da vigência da contratação;
5. Amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados de diferentes localidades;
6. Permite estabelecer especificações técnicas adequadas à realidade do Laboratório Municipal, inclusive quanto à compatibilidade com equipamentos e metodologias utilizadas;
7. Favorece a continuidade dos serviços laboratoriais, reduzindo os riscos de desabastecimento dos materiais essenciais à realização dos exames;
8. Contribui para o planejamento financeiro e administrativo, uma vez que as aquisições poderão ocorrer conforme a necessidade e disponibilidade da Administração;
9. Possibilita maior controle dos materiais adquiridos, inclusive quanto a lote, validade, quantidade, condições de armazenamento e rastreabilidade;
10. Favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, mediante procedimento competitivo e definição prévia de critérios objetivos de aceitabilidade e recebimento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 18/34

9.4. Ressalta-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços não implica obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, devendo as futuras solicitações observar a necessidade efetiva da Administração, os quantitativos registrados, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva Ata de Registro de Preços, bem como a disponibilidade orçamentária e as demais exigências legais aplicáveis.

9.5. Portanto, considerando o caráter contínuo da demanda, a necessidade de fornecimento regular dos materiais e insumos laboratoriais, a possibilidade de variação do consumo, a necessidade de controle de estoque, a prevenção de perdas, a ampliação da competitividade e a busca pela economicidade, conclui-se que o Registro de Preços decorrente de procedimento licitatório próprio constitui a solução mais adequada para atender à necessidade identificada no presente Estudo Técnico Preliminar

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Considerando a análise das alternativas disponíveis no mercado, a necessidade permanente do Laboratório Municipal João Luiz da Silva, as características dos materiais e insumos laboratoriais, a demanda estimada, a necessidade de fornecimento regular e parcelado, bem como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se que a solução mais adequada consiste na aquisição dos materiais e insumos laboratoriais mediante procedimento licitatório, com utilização do Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10.2. A solução compreende o fornecimento de materiais e insumos laboratoriais destinados à realização dos procedimentos e exames desenvolvidos pelo Laboratório Municipal João Luiz da Silva, abrangendo, conforme a relação constante do Termo de Referência, reagentes, corantes, materiais descartáveis, consumíveis, vidrarias e demais produtos necessários à execução das atividades laboratoriais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 19/34

10.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantidades, condições de embalagem, prazo de validade, condições de armazenamento, transporte, regularidade sanitária e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

10.4. Quando se tratar de produtos sujeitos à regulamentação sanitária, deverão ser observadas as exigências aplicáveis quanto à regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na forma prevista na legislação específica, não sendo exigida regularização para produtos que legalmente não estejam sujeitos a esse procedimento.

10.5. Os materiais que dependam de equipamentos, metodologias ou sistemas específicos deverão apresentar compatibilidade técnica com os equipamentos e procedimentos utilizados pelo Laboratório Municipal, quando essa condição for indispensável à adequada execução dos exames e demais procedimentos laboratoriais.

10.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação e pelo fabricante.

10.7. Deverá ser observado prazo de validade adequado para utilização dos produtos pelo Laboratório Municipal, devendo os materiais ser entregues, quando tecnicamente aplicável, com prazo mínimo de validade remanescente estabelecido no Termo de Referência, de forma a reduzir perdas decorrentes de vencimento e assegurar sua utilização durante o período previsto.

10.8. O transporte e a entrega deverão ocorrer em condições adequadas de acondicionamento, conservação e temperatura, observando-se as recomendações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis. Para produtos que necessitem de condições especiais de conservação, a contratada deverá assegurar a manutenção dessas condições desde a origem até a entrega à Administração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 20/34

10.9. A presente contratação, em regra, não exigirá manutenção ou assistência técnica dos produtos fornecidos, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de materiais e insumos para consumo nas atividades laboratoriais. Entretanto, quando houver produtos que demandem orientações específicas para utilização, a contratada deverá disponibilizar as informações técnicas e instruções de uso fornecidas pelo fabricante.

10.10. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e condições de entrega estabelecidos no Termo de Referência, sendo responsável pela entrega dos produtos nas quantidades e especificações contratadas.

10.11. A Administração realizará o recebimento e a conferência dos produtos, verificando, entre outros aspectos, quantidade, especificação, integridade das embalagens, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos na contratação.

10.12. Os produtos que apresentarem divergência em relação às especificações, quantidade, qualidade, validade, integridade, regularidade sanitária ou demais requisitos estabelecidos poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional, no prazo definido no Termo de Referência.

10.13. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que os materiais sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do Laboratório Municipal, evitando a aquisição imediata de todo o quantitativo estimado e proporcionando maior flexibilidade no gerenciamento dos estoques.

10.14. A solução permitirá ainda melhor adequação entre o consumo efetivo, os níveis de estoque e as aquisições, contribuindo para a redução de perdas por vencimento, para a prevenção de desabastecimento e para o melhor planejamento das aquisições ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

10.15. Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se adequada por possibilitar a realização de procedimento competitivo, com participação de fornecedores especializados, favorecendo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 21/34

a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios definidos no instrumento convocatório.

10.16. Os materiais e insumos objeto da contratação apresentam características que permitem sua padronização e especificação objetiva, mediante definição de requisitos de desempenho, composição, apresentação, quantidade, unidade de fornecimento e demais características técnicas, possibilitando sua descrição de forma objetiva no Termo de Referência.

10.17. A classificação dos bens como bens comuns, quando aplicável aos itens relacionados no objeto, deverá observar as características concretas de cada produto e a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.18. A solução deverá assegurar, durante toda a vigência da contratação, condições adequadas para o fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento do Laboratório Municipal, contribuindo para a continuidade dos exames laboratoriais e das ações de assistência e vigilância em saúde desenvolvidas pela rede municipal.

10.19. Dessa forma, a solução como um todo compreende não apenas a aquisição dos materiais e insumos laboratoriais, mas também o estabelecimento de condições adequadas de fornecimento, transporte, conservação, validade, regularidade sanitária, compatibilidade, recebimento, controle e substituição de produtos em desconformidade, de modo a garantir que os materiais disponibilizados atendam efetivamente às necessidades do Laboratório Municipal João Luiz da Silva.

10.20. Considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e administrativos analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a realização de procedimento licitatório com utilização do Sistema de Registro de Preços constitui solução adequada e proporcional à necessidade identificada, permitindo maior planejamento,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 22/34

competitividade, flexibilidade de aquisição, controle de estoque, economicidade e continuidade do abastecimento dos materiais e insumos laboratoriais.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

11.1. Para definição do valor estimado da contratação, será realizada pesquisa de preços junto a fontes oficiais, contratações similares e fornecedores do ramo entre outros, observando-se a metodologia adotada pela Administração e a legislação aplicável.

11.2. Os preços obtidos serão consolidados no Mapa de Cotação e no Quadro Comparativo de Preços, que serão juntados aos autos do processo administrativo.

11.3. O valor estimado será apurado com base nos preços coletados, considerando as especificações e os quantitativos previstos para os materiais gráficos, servindo como parâmetro para o planejamento da contratação e análise da vantajosidade das propostas.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. A contratação será estruturada por item, considerando a natureza divisível dos materiais e insumos laboratoriais e a possibilidade de aquisição e fornecimento de cada produto de forma independente, sem comprometer a funcionalidade da solução.

12.2. O parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, considerando que os itens possuem características, especificações, unidades de fornecimento e finalidades distintas, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes produtos laboratoriais.

12.3. A adoção do critério de julgamento por item favorece a ampliação da competitividade, permitindo que empresas aptas a fornecer determinados materiais participem da licitação sem a necessidade de atender à totalidade dos itens.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 23/34

12.4. Não foram identificados prejuízos relevantes à economia de escala, uma vez que os materiais podem ser fornecidos de forma independente, sem comprometer a qualidade, a eficiência ou a execução da solução.

12.5. Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos e de competitividade, conclui-se que o parcelamento por item é a alternativa mais adequada, por ampliar a participação de fornecedores, favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas e promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. DA UTILIZAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - (ART. 48, I E III).

13.1. A contratação pretendida compreende materiais e insumos laboratoriais de natureza padronizada, cujas especificações, características e padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, sendo produtos usualmente comercializados por fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados.

13.2. Diante das características do objeto e da possibilidade de definição objetiva dos padrões de qualidade e desempenho, entende-se adequada a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar maior competitividade, isonomia, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.3. A participação e o tratamento diferenciado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP observarão as disposições da legislação federal e municipal aplicáveis, inclusive quanto à adoção de cotas reservadas, participação exclusiva ou demais benefícios legalmente previstos, quando cabíveis.

13.4. Na hipótese de a cota reservada resultar deserta ou fracassada, poderão ser adotadas as medidas previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável, inclusive eventual

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 24/34

adjudicação à vencedora da cota principal ou realização de nova disputa, desde que preservadas as condições de vantajosidade e observados os requisitos legais.

13.5. Caso a mesma licitante seja vencedora da cota principal e da cota reservada, serão observadas as regras estabelecidas no edital quanto aos preços e condições de contratação, assegurando-se a vantajosidade para a Administração.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. A contratação pretende assegurar o abastecimento regular e contínuo do Laboratório Municipal João Luiz da Silva, garantindo a disponibilidade dos materiais e insumos necessários à realização dos exames e procedimentos laboratoriais de sua competência, de acordo com a demanda da rede municipal de saúde.

14.2. Busca-se garantir a continuidade e a capacidade operacional dos serviços laboratoriais, reduzindo os riscos de interrupção ou redução da realização de exames, encaminhamento de amostras para serviços externos, aumento do tempo de resposta dos resultados e consequentes impactos na assistência aos usuários.

14.3. Pretende-se assegurar a disponibilidade dos insumos necessários às rotinas diagnósticas e de acompanhamento relacionadas a doenças tropicais e infectocontagiosas, especialmente leishmaniose, tuberculose e hanseníase, contribuindo para a identificação e acompanhamento dos casos, conforme os métodos e protocolos adotados pelo serviço, e para o fortalecimento das ações de vigilância em saúde.

14.4. A contratação deverá contribuir para a melhoria da gestão dos estoques, permitindo maior adequação entre o consumo efetivo, os quantitativos adquiridos e a capacidade de armazenamento do Laboratório Municipal, reduzindo a possibilidade de excesso ou insuficiência de materiais.

14.5. Busca-se reduzir as perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou armazenamento inadequado, mediante planejamento das aquisições, fornecimento conforme a necessidade,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 25/34

observância dos prazos de validade e atendimento às condições de conservação estabelecidas pelos fabricantes e pela legislação aplicável.

14.6. Pretende-se assegurar maior rastreabilidade e controle dos materiais e insumos utilizados, especialmente por meio da identificação de lote, fabricante, validade e demais informações pertinentes, quando aplicáveis, permitindo melhor acompanhamento dos produtos recebidos e utilizados pelo serviço.

14.7. A contratação deverá assegurar que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade, requisitos de segurança, regularidade sanitária, quando aplicável, compatibilidade com equipamentos e metodologias e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, contribuindo para a adequada execução dos procedimentos laboratoriais.

14.8. Pretende-se promover maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante planejamento prévio das quantidades, realização de procedimento competitivo, obtenção de preços compatíveis com o mercado e aquisição dos produtos de acordo com a necessidade efetiva da Administração.

14.9. A contratação deverá contribuir para a redução dos riscos operacionais decorrentes da indisponibilidade de materiais essenciais, proporcionando maior previsibilidade no abastecimento e melhores condições para o planejamento das atividades do Laboratório Municipal.

14.10. Busca-se, ainda, proporcionar maior segurança e confiabilidade na execução dos procedimentos laboratoriais, mediante utilização de produtos adequados, dentro do prazo de validade e em condições apropriadas de conservação e utilização.

14.11. A solução pretendida deverá contribuir para o fortalecimento da assistência e da vigilância em saúde no âmbito municipal, ao assegurar condições materiais para a realização

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 26/34

dos exames laboratoriais necessários ao apoio diagnóstico e ao acompanhamento dos usuários da rede pública de saúde.

14.12. Como resultado global, espera-se que a contratação proporcione maior continuidade, eficiência, qualidade e segurança na prestação dos serviços laboratoriais, com utilização racional dos recursos públicos e redução dos riscos de desabastecimento, desperdício e interrupção das atividades do Laboratório Municipal João Luiz da Silva.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Em atendimento ao disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das providências administrativas necessárias para assegurar a adequada execução da futura contratação. Considerando que a aquisição de materiais e insumos laboratoriais constitui atividade necessária ao funcionamento contínuo do Laboratório Municipal João Luiz da Silva, verificou-se que a Administração dispõe de estrutura física, recursos humanos, equipamentos e procedimentos operacionais adequados ao recebimento, armazenamento, controle e utilização dos produtos. Para garantir a eficiência da contratação e a continuidade dos serviços, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Verificar previamente as condições dos ambientes destinados ao recebimento e armazenamento dos materiais e insumos, assegurando condições adequadas de temperatura, umidade, ventilação, iluminação, limpeza, organização e segurança, conforme as características e orientações de conservação estabelecidas pelos fabricantes e pela legislação sanitária aplicável.

b) Organizar os procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição interna dos materiais, de modo a assegurar o adequado controle dos produtos e evitar perdas, deterioração ou desabastecimento dos insumos necessários às atividades laboratoriais.

c) Manter atualizado o controle de estoque, registrando, quando aplicável, entradas, saídas, consumo, saldo disponível, lote, fabricante e prazo de validade, permitindo o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 27/34

acompanhamento da utilização dos produtos, a rastreabilidade e o planejamento das futuras aquisições.

d) Organizar o recebimento dos materiais mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificando a conformidade com as especificações do Termo de Referência, integridade das embalagens, identificação do produto, lote, validade, condições de transporte e conservação, bem como a regularidade sanitária perante a ANVISA quando exigível, observadas as disposições do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

e) Designar formalmente gestor e fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhamento da execução, fiscalização das entregas, verificação da conformidade dos produtos, controle dos prazos e adoção das providências administrativas necessárias diante de eventuais irregularidades.

f) Adotar procedimentos de organização dos estoques que priorizem a utilização dos produtos com menor prazo de validade, sempre que aplicável, mediante metodologia FEFO (*First Expire, First Out – Primeiro que Vence, Primeiro que Sai*), contribuindo para a redução de perdas e o uso racional dos recursos públicos.

g) Planejar as solicitações de fornecimento de forma parcelada, observando a demanda efetiva do Laboratório, o histórico de consumo, os níveis de estoque, a capacidade de armazenamento e a disponibilidade orçamentária, de modo a evitar estoques excessivos, perdas por vencimento e desabastecimento.

h) Quando aplicável, verificar previamente a compatibilidade dos reagentes, kits e demais insumos com os equipamentos e metodologias utilizados pelo Laboratório Municipal, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

15.2. Diante da estrutura atualmente existente na Secretaria Municipal de Saúde e no Laboratório Municipal João Luiz da Silva, conclui-se que as providências previstas neste item são suficientes e adequadas para a execução da contratação, não sendo necessária a realização

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 28/34

de investimentos adicionais significativos em infraestrutura ou a contratação de pessoal exclusivamente para esse fim. A Administração dispõe de estrutura física, recursos humanos, equipamentos e procedimentos operacionais compatíveis com o recebimento, armazenamento, controle, fiscalização e utilização dos materiais e insumos laboratoriais, devendo ser mantidas as medidas de acompanhamento e controle durante toda a vigência da contratação.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

16.1. A presente contratação poderá possuir interface operacional com outros instrumentos administrativos relacionados ao funcionamento do Laboratório Municipal João Luiz da Silva, tais como serviços de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, manutenção e calibração de equipamentos laboratoriais, sistemas informatizados de gestão e controle de estoque, serviços de transporte e demais contratações necessárias ao funcionamento da unidade.

16.2. Entretanto, os instrumentos eventualmente relacionados possuem objetos distintos e execução independente, não havendo dependência direta que condicione a realização ou a execução da presente contratação.

16.3. A aquisição dos materiais e insumos laboratoriais poderá ser executada de forma autônoma, utilizando-se a estrutura física, os equipamentos e os recursos humanos já disponíveis no Laboratório Municipal, observadas as condições técnicas e sanitárias aplicáveis.

16.4. Dessa forma, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição indispensável para a execução do objeto, não sendo necessária a realização de contratação prévia ou simultânea para viabilizar o fornecimento dos materiais e insumos laboratoriais objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 29/34

17.1. Considerando a natureza dos materiais e insumos laboratoriais objeto da contratação, poderão ser gerados resíduos decorrentes de embalagens, materiais descartáveis, reagentes e demais produtos utilizados na rotina do Laboratório Municipal João Luiz da Silva. Assim, deverão ser observadas medidas de sustentabilidade, prevenção de desperdícios e gerenciamento adequado dos resíduos, conforme a legislação sanitária e ambiental vigente.

17.2. A CONTRATADA deverá observar as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao fornecimento dos produtos, priorizando, quando tecnicamente possível, o uso racional de embalagens, materiais recicláveis e acondicionamento adequado, de modo a reduzir a geração de resíduos e os impactos ambientais decorrentes do fornecimento.

17.3. Os resíduos gerados durante a utilização dos materiais e insumos laboratoriais deverão ser segregados, acondicionados, armazenados, coletados, tratados e destinados de acordo com sua classificação e com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, observando-se o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS da unidade.

17.4. Os resíduos laboratoriais que apresentarem características biológicas, químicas ou outras condições que os enquadrem como resíduos de serviços de saúde deverão receber tratamento e destinação final ambientalmente adequada, conforme sua classificação e os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente.

17.5. Em cumprimento às normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, especialmente à RDC ANVISA nº 222/2018, a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de serviço especializado para coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados em suas unidades, conforme as condições estabelecidas no Contrato nº 001/2024/SEMUS, vinculado ao Processo Administrativo nº 1150/2023, que contempla a coleta e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde, em conformidade com os respectivos PGRSS.

17.6. A Administração deverá assegurar a correta segregação dos resíduos no local de geração, evitando a mistura de resíduos de diferentes classificações e contribuindo para a redução dos riscos ambientais, sanitários e ocupacionais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 30/34

17.7. Deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à prevenção e redução da geração de resíduos, ao gerenciamento adequado e à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos não passíveis de reaproveitamento.

17.8. A CONTRATADA deverá cumprir as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis ao fornecimento dos produtos, bem como adotar medidas destinadas a evitar ou minimizar impactos ambientais decorrentes do transporte, acondicionamento e entrega dos materiais e insumos laboratoriais.

17.9. Quando houver atividades realizadas diretamente pela CONTRATADA que envolvam riscos ocupacionais, deverão ser fornecidos aos seus empregados os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, observadas as normas de segurança e medicina do trabalho.

17.10. Deverão ser observadas, quando aplicáveis ao objeto, as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como demais normas e regulamentações ambientais e sanitárias pertinentes, buscando-se promover uma contratação compatível com os princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental.

17.11. As medidas de sustentabilidade deverão ser aplicadas de forma proporcional às características dos produtos adquiridos, evitando-se exigências que não possuam relação direta com o objeto ou que possam restringir injustificadamente a competitividade do certame.

17.12. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação serão mitigados mediante o adequado gerenciamento dos resíduos laboratoriais, cumprimento das normas sanitárias e ambientais, redução de desperdícios, acondicionamento adequado dos produtos e destinação ambientalmente correta dos resíduos, contribuindo para a proteção do meio ambiente e para a segurança dos usuários e profissionais envolvidos nas atividades laboratoriais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 31/34

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 32/34

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

18.1. A presente contratação mostra-se adequada e necessária para atender às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo o fornecimento regular e adequado de materiais e insumos laboratoriais destinados ao Laboratório Municipal João Luiz da Silva, essenciais à realização dos exames e procedimentos laboratoriais de sua competência.

18.2. A solução proposta contribuirá para assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais, reduzir os riscos de desabastecimento e interrupção de exames, melhorar o controle dos estoques e garantir que os materiais utilizados atendam às especificações técnicas, requisitos de qualidade, segurança e regularidade sanitária aplicáveis.

18.3. A contratação também contribuirá para o adequado suporte às ações de assistência, diagnóstico e vigilância em saúde, especialmente nos procedimentos relacionados às doenças tropicais e infectocontagiosas, conforme a capacidade e os protocolos adotados pelo Laboratório Municipal.

18.4. A adoção do Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, mostra-se compatível com a natureza do objeto, permitindo maior flexibilidade, competitividade, planejamento das aquisições, controle dos estoques e utilização racional dos recursos públicos.

18.5. Diante dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, conclui-se que a contratação é viável, adequada e de interesse público, estando alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. Portanto, recomenda-se o prosseguimento da contratação, observadas as especificações, condições de fornecimento, critérios de recebimento, exigências sanitárias e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e nos instrumentos que regerão a futura contratação.

19. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

19.1. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação se mostra técnica, operacional, econômica e ambientalmente viável, estando compatível com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e com a necessidade identificada para o Laboratório Municipal João Luiz da Silva.

19.2. A solução proposta apresenta-se adequada para assegurar o fornecimento regular de materiais e insumos laboratoriais, contribuindo para a continuidade dos exames, o adequado funcionamento do laboratório, a eficiência na gestão dos estoques e a utilização racional dos recursos públicos.

19.3. A contratação encontra-se fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, tendo sido avaliados os aspectos técnicos, econômicos, operacionais, ambientais e de mercado pertinentes ao objeto.

19.4. Dessa forma, DECLARA-SE VIÁVEL A CONTRATAÇÃO, recomendando-se o prosseguimento do processo mediante Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

20. RESPONSÁVEIS:

20.1. O presente estudo foi elaborado pelo servidor Jecilaine Gomes Barbosa e aprovado por Wagner Wasczuk Borges– Secretário Municipal de Saúde.

Vilhena, 01 de setembro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 33/34

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

Elaborado por:

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
JECILAINE GOMES BARBOSA
01/09/2026 13:42:14

https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Autorizado por:

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
WAGNER WASCZUK BORGES
01/09/2026 14:02:17

https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Jecilaine Gomes Barbosa
Setor de Compras/SEMUS

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 60.332/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2ab5795f-6af5-4360-8087-46f5c684f98d - Página 34/34